



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor **R\$ 207.000,00**.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispões sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e a Lei Municipal nº 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações, incluir elemento de despesa e abrir crédito especial por redução, no valor e da seguinte forma:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

004 – Manutenção Desenvolvimento e Ensino

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0194 – Formando Cidadãos

2189 – RECURSOS HUMANOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1.90.96.00.00.00 – Pessoal Requisitado de Outros Entes.....R\$ 100.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00 – Encargos de Pessoal Requisitado de Outros Entes.....

R\$ 30.000,00

Vínculo: **0020** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Total da Ação R\$ 130.000,00

16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

049– Fundo Municipal de Habitação

0016 – Habitação

0482 – Habitação Urbana

0192 – Moradia Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

1099 – PSH – PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.1.90.96.00.00.00 – Pessoal Requisitado de Outros EntesR\$ 60.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00 – Encargos de Pessoal Requisitado de Outros Entes.....

R\$ 17.000,00

Vínculo: **0001** – RECURSOS LIVRES

Total da Ação **R\$ 77.000,00**

Total Geral **R\$ 207.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a redução das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

004 – Manutenção Desenvolvimento e Ensino

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0194 – Formando Cidadãos

2189 – RECURSOS HUMANOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 130.000,00

Vínculo: **0020** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

049– Fundo Municipal de Habitação

0016 – Habitação

0482 – Habitação Urbana

0192 – Moradia Legal

1099 – PSH - PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 77.000,00

Vínculo: **0001** – RECURSOS LIVRES

Total..... **R\$ 207.000,00**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de
_____ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar as inclusões dos elementos de despesa **3.3.1.90.40.00.00.00** – Pessoal Requisitado de Outros Entes e **3.3.1.90.13.00.00.00** – Encargos de Pessoal Requisitado de Outros Entes nas ações 2189, Recursos Humanos Ensino Fundamental e 1099 – PSH - PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL respectivamente, *no PPA, LDO e LOA de 2022*, bem como abrir crédito adicional especial por redução orçamentária no valor de **R\$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais), nas Secretarias de Educação e Assistência Social e Habitação.

Justificamos que a presente medida se faz necessária para possibilitar que as despesas fiquem registradas nas dotações corretas, correspondentes aos servidores cedidos de outros municípios, a fim de atender ao Plano da Natureza da Despesa conforme Tribunal de Contas do Estado-TCE/RS.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de agosto de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.